



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº. -Nº.07 - 2016/17

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.02.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao G.D. São João da Pesqueira, em virtude da utilização irregular de um jogador no “G.D. São João da Pesqueira/ A.S.S.C.R. Gumirães” de 11.12.2016, do Campeonato Distrital de Juniores ”E”- Futsal , e em concordância com as declarações do Instrutor, decide

Punir o clube arguido, nos termos dos Artº.s, 114º, nº. 3, do Artº. 26º, nº. 1 e alíneas a) e e) do Artº. 17º, todos do Regulamento Disciplinar, com:



a) DERROTA POR 10-0 NO REFERIDO JOGO, atribuindo-se os 3 (Três) pontos à A.S.S.C.R. Gumirães;

b) MULTA DE € 50,00 (CINQUENTA EUROS);



c) CUSTAS - 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº. 14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. Nº.162 de 25.11.86.

II.PROCº. -Nº.08 - 2016/17

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.02.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao G.D.R. Canas de Senhorim, em virtude da utilização irregular de jogadores no “G.D.R. Canas de Senhorim/ CF Carregal Sal” de 18.12.2016, do Campeonato Distrital de Juniores ”C”- Futebol , e em concordância com as declarações do Instrutor, decide

Punir o clube arguido, nos termos dos Artº.s, 114º, nº. 3, do Artº. 26º, nº. 1 e alíneas a) e e) do Artº. 17º, todos do Regulamento Disciplinar, com:



TECNINVICTA

a) DERROTA POR 10-0 NO REFERIDO JOGO, atribuindo-se os 3 (Três) pontos ao CF Carregal Sal;

b) MULTA DE € 150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS);

c) CUSTAS - 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº. 14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. Nº.162 de 25.11.86.

III.CASTIGOS

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES B – FUTSAL

Jogo 520.01.062.0 - “A. UNIDOS DA ESTAÇÃO / PEDRELES BDC” – 11.02.2017

Arbitro	Luís Carlos Correia de Miranda	Rep. Escrito Artº124 do Reg.Discip.
---------	--------------------------------	--

O Conselho de Disciplina

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Drª.Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)